



Instituto dos Registos e Notariado

Cooperativa

- a) GONÇALO MANUEL AVENÇA PASSINHAS, solteiro, maior, natural da freguesia de Sé e São Pedro (extinta), concelho de Évora, residente em Bairro da Caeira, Número 3, A, Évora, contribuinte nº 272357162;
- b) ANA RITA DOS REIS MOURÃO NUNES DA SILVA, solteira, maior, natural da freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal, residente em Rua Conde de Monsaraz, Número 62, Évora, contribuinte nº 262183315;
- c) BRUNO ALEXANDRE CANÇADO TASANIS, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvito, concelho de Alvito, residente em Rua Vasco da Gama, Número 7, Alvito, contribuinte nº 241144795;
- d) ANDRÉ SILVA PANOIAS, solteiro, maior, natural da freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo, residente em Travessa das Anjinhas, Número 6, Évora, contribuinte nº 221207635;
- e) MANUEL MATOS MARCHANTE, solteiro, maior, natural da freguesia de Sé e São Pedro (extinta), concelho de Évora, residente em Rua Conde de Monsaraz, Número 62, Évora, contribuinte nº 239812174.

Declaram constituir uma cooperativa que se regerá pelos presentes estatutos, pelo Código Cooperativo, demais legislação aplicável e pelo(s) regulamento(s) interno(s).

Estatutos

Artigo 1.º Denominação

1. A cooperativa adota a denominação OFICINA FERMENTO - COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA ATIVA, CRL .
2. A cooperativa tem o número de pessoa coletiva 517102722 e o número de identificação na segurança social 25171027226.



Artigo 2.º

Sede

A cooperativa tem a sede em Rua Fernanda Seno, Número 20, C, Évora, na freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora .

Artigo 3.º

Ramo e objeto

A cooperativa desenvolve a sua atividade nos ramos Comercialização , Cultural e Solidariedade Social do sector cooperativo, opta pelo ramo Solidariedade Social para efeitos de integração em cooperativas de grau superior, e tem por objeto Promover a coesão, inovação e solidariedade social com especial enfoque em grupos vulneráveis - famílias, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência - incluindo a intervenção integrada na área dos comportamentos aditivos, dependências e da saúde mental, promovendo iniciativas, projetos e atividades para combater ou mitigar fragilidades atuais ou futuras.

Providenciar serviços de capacitação e apoio a crianças, jovens e idosos, designadamente através da dinamização de centros comunitários, centros de ocupação de tempos livres, formações, oficinas, consultoria, artes, design, e outros serviços de apoio social para grupos vulneráveis de forma domiciliária ou comunitária.

Estimular a cidadania ativa, plena e participada dos jovens na sua comunidade.

Promover dinâmicas, exclusivamente, pela defesa e valorização do ambiente e do património natural e construído, bem como a conservação e proteção da biodiversidade.

Promover, valorizar e divulgar o património cultural material e imaterial.

Promover, apoiar, incentivar e desenvolver o turismo na região, através de projetos de carácter social e acessível, educativo, físico desportivo e de lazer, valorizando o desenvolvimento comunitário e a cultura local.

Promover o voluntariado, associativismo e cooperativismo. Promover projetos de interesses comum e a intercooperação entre as entidades de economia social, o setor público e o setor privado, desenvolvendo estruturas de apoio com produção de estudos e materiais pedagógicos e educativos, multimédia e aplicações informáticas para diversas plataformas digitais, consultoria, formação e apoio a pessoas e organizações;

Poderá constituir ainda objeto da cooperativa a promoção de quaisquer outras

Handwritten initials and marks in the top right corner, including "CP" and "A".

atividades consideradas necessárias à realização dos seus fins sociais ou comunitários em concordância com o disposto em Regulamento Interno, ou na sua omissão, aprovadas em Assembleia Geral.

A Cooperativa poderá também, com vista à prossecução dos seus objetivos, participar ou adquirir participações em sociedades de qualquer espécie e cujo objeto seja diferente do seu, desde que sejam salvaguardados os princípios cooperativos com especial destaque à autonomia financeira.

Artigo 4.º Órgãos sociais

São órgãos da cooperativa a assembleia geral, o administrador e o fiscal único.

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, em que participam todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.
2. A mesa da assembleia geral é composta por Presidente e Vice- Presidente.


Artigo 6.º Administração

A administração e representação da cooperativa são exercidas por um administrador eleito em assembleia geral, que designa quem o substitui nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 7.º Órgão de fiscalização

1. A fiscalização da cooperativa é exercida por um fiscal único, eleito em assembleia geral.
2. A assembleia geral pode eleger um suplente do fiscal único.

Artigo 8.º Capital social

- 
1. O capital social inicial é de 1500 euros, a realizar em dinheiro, representado por títulos de capital com o valor nominal de 15 euros.
 2. Cada cooperador subscreverá, pelo menos, 3 títulos de capital.

I. Declaram ainda que elegem:

a)

BRUNO ALEXANDRE CANÇADO TASANIS, residente em Rua Vasco da Gama, Número 7, Alvito, contribuinte nº 241144795 para a mesa da assembleia geral com o cargo de Presidente.

MANUEL MATOS MARCHANTE, residente em Rua Conde de Monsaraz, Número 62, Évora, contribuinte nº 239812174 para a mesa da assembleia geral com o cargo de Vice-Presidente.

b)

GONÇALO MANUEL AVENÇA PASSINHAS, residente em Bairro da Caeira, Número 3, A, Évora, contribuinte nº 272357162 para administrador.

c)

ANA RITA DOS REIS MOURÃO NUNES DA SILVA, residente em Rua Conde de Monsaraz, Número 62, Évora, contribuinte nº 262183315 para fiscal único, e como suplente(s)

ANDRÉ SILVA PANOIAS, residente em Travessa das Anjinhãs, Número 6, Évora, contribuinte nº 221207635;

II. Sob sua responsabilidade declaram:

Que do capital social inicial, integralmente realizado em dinheiro e depositado, foram subscritos:

300 euros por GONÇALO MANUEL AVENÇA PASSINHAS;

300 euros por ANA RITA DOS REIS MOURÃO NUNES DA SILVA;

300 euros por BRUNO ALEXANDRE CANÇADO TASANIS;

300 euros por ANDRÉ SILVA PANOIAS;

300 euros por MANUEL MATOS MARCHANTE.

Finalmente, declaram ter sido advertidos de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no serviço competente, no

prazo legal de 15 dias.

Os fundadores declaram que são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade.

Aos 9 dias do mês de Agosto de 2022

- *Gonçalo Passinhas*
- *Ana Rita*
- *Bruno Alexandre C. Tapanis*
- *André Panóias*
- *Manuel Matos Marchante*

Reconheço as assinaturas supra de Ana Rita dos Reis Mourão Nunes da Silva, Gonçalo Manuel Avença Passinhas, Bruno Alexandre Cançado Tapanis, André Silva Panóias e Manuel Matos Marchante, feitas na minha presença pelos próprios, cujas identidades verifiquei pelos Cartões de Cidadão, respetivamente, números 14375891-8ZW5 válido até 11-02-2025, 14995287-2ZX3 válido até 24-05-2026, 13003284-0ZW6 válido até 03-08-2031, 14761124-5ZX9 válido até 28-02-2024 e 13814144-4ZX6 válido até 11-02-2030, todos emitidos pela República Portuguesa.

Informei os intervenientes da obrigação declarativa, a efetuar no prazo de 30 dias, nos termos da Portaria nº 233/2018 de 21 de agosto - Registo Central do Beneficiário Efetivo, <https://rcbe.justica.gov.pt>.

Consultado pelas 14 horas e 19 minutos no portal eportugal.gov.pt o certificado de admissibilidade de firma ou denominação com o nº 2022039301 emitido em 03-08-2022 pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas.

O interveniente Gonçalo Manuel Avença Passinhas, declara que aceita a sua designação para o cargo de administrador da Cooperativa "OFICINA FERMENTO – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA ATIVA, CRL", com o NIPC 517102722 e que não tem conhecimento de circunstâncias suscetíveis de o inibir para a ocupação do cargo. Anexo autorização para recolha e transmissão de dados pessoais.

[Handwritten initials and marks]

Conservatória do Registo Comercial de Évora, aos 09 de agosto de 2022

A Conservadora de Registos, *[Handwritten signature]*



AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS

No âmbito do procedimento especial de constituição imediata de sociedade/associação e para efeitos de atribuição/registo de nome de domínio .PT por parte da Associação DNS.PT, na qualidade de sócio/associado, autorizo a recolha e transmissão a esta entidade, do meu **endereço de correio eletrónico/ contacto telefónico** por parte do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., com sede na Av. D. João II, Lote 1.08.01, Edifício H, Parque das Nações, 1990-097 Lisboa, com o contacto telefónico 217985500 e o endereço eletrónico geral@irn.mj.pt.

Data: 9/08/2022

Assinaturas:

Gonçalo Pereira

Aracélia

Luís Pereira

Bruno Alexandre C. Dias

Marcel Matos Marchante